REQUISIÇÃO INTERNA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Secretaria Requisitante: SECRETARIA DA FAZENDA	**Data:** 09/03/2022	**Número:** 28/2022
Finalidade: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos (SEBRAE) a para execução do "PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA - Essencial" pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na proposta comercial do projeto (Anexo da presente requisição)		
Dotação Orçamentária: **03 – SECRETARIA DE FAZENDA** **006 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** **0004.0122.0015.2004 – Manutenção das Atividades da Diretoria Administrativa** **333900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Recursos Ordinários)**		

Item	Quantidade	Unidade	Produto
1	1	SERVIÇO	Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos (SEBRAE) a para execução do "PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA - Essencial" pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na proposta comercial do projeto (Anexo da presente requisição).

Obs.: Os serviços contratados abrangem ainda o disposto nesta requisição, nas normativas de regência bem como da proposta apresentada pela contratada.

Os preços serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste requisição e no respectivo procedimento administrativo.

As quantidades acima descritas são máximas e não obrigam a MUNICIPALIDADE a firmar aquisição do montante integral podendo, durante a vigência do presente haver aquisições parciais, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

Fica o (a) CONTRATADO (a) obrigado (a) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nos casos omissos, aplicar-se-á a Lei 8.666/93.

A CONTRATAÇÃO não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista, entre os funcionários das partes contratantes com a outra parte, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhista, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou parafiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/03/2022 10:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6228ad51856b7.

Em conformidade com o artigo 62[1] da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cada ordem de compra vale como contrato, sendo que, uma vez concluídos os serviços, o pagamento será devido e exaurido o ato administrativo.

Diante do dever de publicidade, a CONTRATADA bem como seus sócios, administradores e representantes, ao participar da licitação estarão permitindo a divulgação de seus dados, documentos e informações.

DO AMPARO LEGAL:

Como preceituado no Art. 24, XIII da Lei n° 8.666/93, entendemos ser dispensável a realização de certame visto que é dispensável a licitação "***na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)***

Fundamento Legal
Lei 8.666/1993, art. 24, inciso XIII c/c art. 26.

DAS JUSTIFICATIVAS

Conforme consta do Ofício encaminhado pelo SEBRA à esta municipalidade:

"O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, é uma instituição existente há 50 anos, presente em todas as unidades da federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas.
A atuação do Sebrae tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, nossa instituição tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões catarinenses, com metodologias reconhecidas internacionalmente.
O projeto Cidade Empreendedora tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento. Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa Gestão Empreendedora, além disso o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas."

Ademais, os serviços de capacitação oferecidos proporcionaram a realização de trabalhos com mais qualidade e eficiência em prol de toda a coletividade.

DOS SERVIÇOS

Conforme proposta apresentada

DOS VALORES PRATICADOS.

Os valores consignados na proposta encontram-se dentro da realidade de mercado, sendo que a remuneração da CONTRATADA se dará através da concessão de subsídio por esta para viabilizar o projeto, que totalizará **R$22.646,40 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) a será paga em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R$2.264,64 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mediante a emissão de boletos pela CONTRATADA**.

[1] Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/03/2022 10:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6228ad51856b7.

DA EMPRESA CONTRATADA

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC		
CNPJ: 82.515.859/0001-06		INSC. ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: RODOVIA SC 401, KM 01, LOTE 02. PARQUE TECNOLÓGICO ALPHA – BAIRRO JOÃO PAULO		MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS - SC
CEP: 88030.000		FONE/FAX: (048) 3221-0800
REPRESENTANTE (S) LEGAL(IS):		
NOME: PAULO CÉSAR SABBATINI ROCHA	CARGO: GERENTE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: Administrador
C.I: 884.215	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF/MF: 542.231.139-68
NOME: IONITA ROSA LUNELLI	CARGO: GERENTE REGIONAL VALE DO ITAJAÍ	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	PROFISSÃO: ADMINISTRADORA
C.I: 2.162.642	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF/MF: 665.170.879-15

OBSERVAÇÕES:
Solicito que se adote a modalidade de Dispensa com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 26 do mesmo diploma legal, PARA TAL CONTRATAÇÃO.

PAULO BINDELLI
Secretário da Fazenda

Prefeitura Rio dos Cedros
Assinado digitalmente por:
RAFAEL NONES:02999903979
029.999.039-79
09/03/2022 10:36:04

RAFAEL NONES
Prefeito em Exercício
Autorizante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/03/2022 10:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6228ad51856b7.

Prefeitura Rio dos Cedros
Assinado digitalmente por:
PAULO BINDELLI:76138798791
761.387.987-91
09/03/2022 10:39:36

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS
Gerenciamento de Documentos

Relatório de Evidências de Assinaturas Digitais

O documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Identificador do documento: GHT.KHL.053.322

RAFAEL NONES (029.999.039-79) em 09/03/2022 10:36:18
Classificação: Qualificada

PAULO BINDELLI (761.387.987-91) em 09/03/2022 10:39:39
Classificação: Qualificada

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

https://c.atende.net/p6228ad51856b7